

20AP020

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **15SR039** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL PARA ADAPATAÇÃO, REFORMA, RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO ANEXO AO FÓRUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, NO ANTIGO COMPLEXO DA EUUFMG, QUARTEIRÃO 20.

e-PAD: 22816/2019

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sandra Pimentel Mendes, conforme competência delegada por meio da **Portaria TRT/GP n. 03/2020**, de 02 de janeiro de 2020, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", resolve apostilar unilateralmente ao Contrato de nº **15SR039**, processo **e-PAD nº 10.673/2015**, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, de outro lado, denominada CONTRATADA, a **CONATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.535.369/0001-61**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o apostilamento do contrato nº **15SR039**, para fins de reajuste dos valores contratuais, decorrente de previsão contida na Cláusula Terceira – “Dos Preços”, a saber:

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS:

[...]

Parágrafo Primeiro: Caberá reajuste dos preços inicialmente contratados, anualmente, pela variação do índice Nacional da Construção Civil - INCC, mediante requerimento da CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir do orçamento a que a proposta se refere (outubro de 2014), nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, incidindo o reajuste sobre as etapas ocorridas após o transcurso de um ano da data da apresentação da proposta.

[...]

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O Cálculo foi realizado pela apuração da variação do índice INCC-DI, no período compreendido entre **novembro de 2017 a outubro de 2018** e de **novembro de 2019 a outubro de 2020**, apurando-se um incremento em razão do reajuste ao valor do contrato de **R\$ 110.748,42 (cento e dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, com efeitos a partir de **17 de novembro de 2018** e mais **120.862,63 (cento e vinte mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)** a partir de 17 de novembro de 2019, totalizando o valor de **R\$ 231.611,05 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e onze reais e cinco centavos)** conforme quadros abaixo:

ÍNDICE	Valor das Etapas reajustadas	Percentual Apurado (%)	Valor Corrigido (R\$)	Reajuste Incremento (R\$)	Efeitos Financeiros a partir de
INCC-DI	2.799.009,86	3,9567	2.909.758,28	110.748,42	17/11/2018
	2.909.758,28	4,1537	3.030.620,91	120.862,63	17/11/2019

Instrumento	Valor
A - Valor atual da Obra (18AP0002)	14.415.984,39
B - Etapas concluídas até outubro de 2017 (anexo 36)	11.616.974,53
C - Serviços remanescentes (anexo 36)	2.799.009,86
D - Reajuste (índice de reajuste: 3,95671% - 2018 e 4,15372% - 2019)	231.611,05
Valor final da obra após o reajuste sem aditamentos (A + D)	14.647.595,44

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Torna-se **dispensável** a publicação resumida do presente Termo, por tratar-se de anotação de registro administrativo com variações do valor de contrato sem caracterizar alteração do objeto e implicações na sua execução.

Belo Horizonte,

SANDRA PIMENTEL MENDES
Diretora Geral